



LEI Nº 3.847/PMC/17

**DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO
ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 1.303.100,00 (um milhão trezentos e três mil e cem reais).

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.12.361.0017.2.083. PAGTO PESSOAL ENC. SOC ENS. FUND - 25%	
139 - 3.1.90.11.00.00 10175 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	328.000,00
140 - 3.1.90.13.00.00 10175 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.000,00
141 - 3.1.90.16.00.00 10175 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	100.000,00
143 - 3.1.90.96.00.00 10175 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	90.000,00
144 - 3.3.90.46.00.00 10175 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	260.000,00
14.001.12.365.0017.2.080. PAGTO PESSOAL ENC SOC ED. INFANTIL - 25%	
161 - 3.1.90.11.00.00 10180 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
162 - 3.1.90.11.00.00 10183 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
163 - 3.1.90.13.00.00 10180 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.000,00
164 - 3.1.90.13.00.00 10183 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00
166 - 3.1.90.16.00.00 10183 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15.000,00
171 - 3.3.90.46.00.00 10180 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	35.000,00
172 - 3.3.90.46.00.00 10183 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
14.001.12.367.0009.2.188. PAGTO PESS. ENC. SOCIAIS. - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
177 - 3.1.90.11.00.00 10166 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.000,00
182 - 3.3.90.46.00.00 10166 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	14.100,00
15.000.00.000.0000.0.000. FUNDEB	
15.001.00.000.0000.0.000. FUNDEB	
15.001.12.365.0017.2.095. PAGTO PESSOAL ENC.SOC ED.INFANTIL-FUNDEB 60%	
205 - 3.3.90.46.00.00 11179 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00

Total Suplementação: 1.303.100,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.12.361.0002.2.170. PAG PESSOAL ENC.SOC. - ADMINISTRATIVO	
126 - 3.1.90.11.00.00 10175 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	915.100,00
127 - 3.1.90.13.00.00 10175 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	263.000,00
131 - 3.3.90.46.00.00 10175 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	115.000,00
15.000.00.000.0000.0.000. FUNDEB	
15.001.00.000.0000.0.000. FUNDEB	
15.001.12.361.0017.2.094. PAGTO PESSOAL ENC. SOC.ENS FUND - FUNDEB	
188 - 3.1.90.11.00.00 11142 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00

Total Redução: 1.303.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 30 de agosto de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716